

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Leis	2
Portarias	7

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação	13
Extrato de Ata de Registro de Preço	15
Extrato de Contrato	16
Termo de Autorização	17

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.perola.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Pérola

CNPJ: 81.478.133/0001-70

Telefone: (44) 3636-8300

Celular:

E-mail: prefeitura@perola.pr.gov.br

Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 - Centro - CEP:

87540-000

Pérola - PR

Site: <https://www.perola.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 3.639, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 532.666,00 (quinhentos e trinta e dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2.058 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública – Gestão de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 0) R\$ 200.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.001 Melhoria do Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 002) R\$ 300.000,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.01 Dep. de Agric., Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0014.3.019 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 0) R\$ 32.666,00
TOTAL R\$ 532.666,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R\$ 232.666,00

Órgão.....: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.001 Melhoria do Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 507) R\$ 300.000,00
TOTAL R\$ 532.666,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 02 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA

Av. Dona Pérola Byington n.º 1731 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300



Prefeita

Av. Dona Pérola Byington n.º 1731 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70

Fone: (44) 3636-8300

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 3.640, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por provável Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), *por Provável Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....:	10 SEC. M. DE AGR. PEC. MEIO AMB. SERV. PÚBLICOS	
Unidade Orçamentária:	10.01 Departamento de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
	20.608.0014.3.019 Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	
	4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 931)	R\$ 286.500,00
TOTAL		R\$ 286.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

931 – Convênio nº 957731/2024 - Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas	R\$ 286.500,00
TOTAL	R\$ 286.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 02 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Av. Dona Pérola Byington n.º 1.731 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 3.641, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 142.752,28 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), por *Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.038 Manutenção da Farmácia Básica	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3494)	R\$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 3498)	R\$ 42.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (FR 3494)	R\$ 50.671,44
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3494)	R\$ 9.201,13
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 3498)	R\$ 33.879,71
TOTAL	R\$ 142.752,28

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores	R\$ 66.872,57
3498 – Assistência Farmacêutica - Exercícios Anteriores	R\$ 75.879,71
TOTAL	R\$ 142.752,28

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 02 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 3.642, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 1.135,95 (um mil, cento e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), *por Excesso de Arrecadação*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0010.2.038 Manutenção da Farmácia Básica	
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 498)	R\$ 1.135,95
TOTAL	R\$ 1.135,95

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Excesso de Arrecadação* da seguinte fonte de recurso:

498 - Assistência Farmacêutica	R\$ 1.135,95
TOTAL	R\$ 1.135,95

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 02 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Av. Dona Pérola Byington n.º 1.800 – Centro – CEP: 87.540-000 – CNPJ: 81.478.133/0001-70
Fone: (44) 3636-8300

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 235/2025

Concede Licença Prêmio a servidora **FABIA CAROLINA TEIXEIRA KAI**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **FABIA CAROLINA TEIXEIRA KAI**, matrícula nº 1586-5, ocupando o cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo (2017/2023) a partir de 22 de abril de 2025 a 20 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 18 de março de 2025.

VALDETE CUNHA

Prefeita

(Republicado por Incorreção)

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 261/2025

Concede Férias a servidora **ALISIANE REGINA SPINA**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ALISIANE REGINA SPINA**, matrícula nº 2377-9, ocupando o cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 20 de maio de 2025 a 18 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 02 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 262/2025

Concede Férias ao servidor **MARCELO DA SILVA**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **MARCELO DA SILVA**, matrícula nº 2175-0, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 02 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 263/2025

Concede Férias ao servidor **AUGUSTO RODRIGO VERNALHA DUDEK**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **AUGUSTO RODRIGO VERNALHA DUDEK**, matrícula nº 2384-1, ocupando o cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 15 de abril de 2025 a 29 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 02 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 264/2025

Concede Férias a servidora **ADEVIELLY RIBEIRO DE CASTRO**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ADEVIELLY RIBEIRO DE CASTRO**, matrícula nº 2930-0, ocupando o cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 22 de abril de 2025 a 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 02 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 265/2025

Concede Férias ao servidor **OSNI EDUARDO STEVANATO DE OLIVEIRA BRANCO**, e da outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **OSNI EDUARDO STEVANATO DE OLIVEIRA BRANCO**, matrícula nº 2400-7, ocupando o cargo de Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 02 de abril de 2025 a 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola – Paraná, 02 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI LOCAL E REGIONAL

O **MUNICÍPIO DE PÉROLA**, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, observada as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 12 (doze) TABLETS, de acordo com a RESOLUÇÃO SESA Nº 605/2024, no valor de R\$18.996,00 (dezoito mil novecentos e noventa e seis reais), para atender às necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 09h:00m do dia 17/04/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 09h:00m à 09h:05m do dia 17/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h:06m do dia 17/04/2025.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 18.996,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e seis reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 02 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI**

O **MUNICÍPIO DE PÉROLA**, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, observada as disposições contidas no presente Edital.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes com recursos provenientes de propostas do Ministério da Saúde sob os nº 09350598000/1220-05 e nº 09350598000/1210-01, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 17/04/2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:00m à 14h:05m do dia 17/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:06m do dia 17/04/2025.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 61.203,00 (sessenta e um mil, duzentos e três reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes.

INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 02 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Ata de Registro de Preço



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 79/2024

Pregão Eletrônico nº 40/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA

CONTRATADA: GRACIANO E MORAES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na presente Ata de Registro de Preços o acréscimo no preço do fornecimento do item a seguir, para restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme parecer jurídico anexo.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unit. Antes do reajuste	Valor Reajustado
108	1	Papel sulfite, formato A4, 210x297mm, gramatura de 75g/m ² , papel para uso profissional, com fibras tratadas e com elevado grau de brancura, papel com superfície resistente, corte perfeito e equilibrada absorção, permitindo melhor deslizamento do papel na impressora e evitando o desperdício de tinta, com 99,99% de não atolamento, para uso em impressoras laser e multifuncional de alta velocidade, não contendo material reciclado em sua composição, e que tenha o manejo florestal ecologicamente correto certificado e aprovado pelo Programa Brasileiro de Certificação Florestal - CERFLOR, gerenciado pelo INMETRO. Resmas contendo 500 folhas. Caixa com 10 resmas. Cota Principal 75%	PCT	206,00	229,78

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas desta Ata permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 02/04/2025.

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2025

Inexigibilidade nº 07/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA

Contratada: MF CLINICA MEDICA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período de 02 (dois) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o seguinte serviço médico: Clínico Geral - Unidades de Saúde (PSF II).

Valor Total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Vigência: 02/04/2025 à 01/06/2025.

Autorização: 02/04/2025.

Data de Assinatura: 02/04/2025.

Prefeitura Municipal de Pérola

Licitações e Contratos

Termo de Autorização



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,

AUTORIZA:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025, o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 02 (dois) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
MF CLÍNICA MÉDICA LTDA	9.600,00

Art. 2º. Publique-se.

Pérola/PR, 02 de abril de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.